

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Estatística e Probabilidades	FAD	Semestral	54	TP: 30; OT: 2	2	
Fisiologia Animal	FAD	Semestral	108	TP: 45; OT: 6	4	

a) O relatório final de Prática de Ensino Supervisionada que deverá ser objeto de defesa pública (n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio) será apresentado no final da última Prática Pedagógica — 4.º semestre — devendo incidir sobre toda a formação do ciclo de estudos relativa à componente de Prática de Ensino Supervisionada, comportando uma dimensão investigativa.

Notas

- (1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 6.
 (2) TP: ensino teórico-prático; S: seminário; E: estágio; OT: orientação tutorial.

208827335

Despacho n.º 8859/2015

Sob proposta da Escola Superior de Artes e Design do Instituto Politécnico de Leiria;

Considerando o disposto nos artigos 75.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 07 de agosto, aprovo nos termos do anexo ao presente Despacho, a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Artes Plásticas da Escola Superior de Artes e Design do Instituto Politécnico de Leiria, aprovado pelo Despacho n.º 17228/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 25 de junho.

Esta alteração foi registada na Direção-Geral do Ensino Superior em 20/07/2015 com o número R/A-Ef 434/2011/AL01.

Artigo 1.º

Alteração do plano de estudos

O Instituto Politécnico de Leiria altera o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Artes Plásticas para o plano de estudos constante ao anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Aplicação

A alteração do plano de estudos produz efeitos a partir do ano letivo 2015-2016.

24 de julho de 2015 — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Leiria
 1.1 — Unidade orgânica — Escola Superior de Artes e Design
 2 — Grau — Mestrado
 3 — Curso — Artes Plásticas
 4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.
 5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.
 6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Artes Plásticas	AP	84	0
Ciências Sociais e Humanas	CSH	12	0
Qualquer Área Científica	QAC	0	24
<i>Total</i>		96	24
		120	

- 7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Leiria

Escola Superior de Artes e Design

Curso de Artes Plásticas

Grau de Mestre

Área Científica predominante: Artes Plásticas

1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Projeto I	AP	Semestral	378	TP: 60	14	
Seminário de Mestrado I	AP	Semestral	189	S: 45	7	
História das Ideias I	CSH	Semestral	81	T: 45	3	
Opção I	QAC	Semestral	162	TP: 45	6	a)

a) O elenco de unidades curriculares de opção a oferecer é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

Notas

- (1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 6.
 (2) T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; S: seminário.

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Projeto II	AP	Semestral	378	TP: 60	14	
Seminário de Mestrado II	AP	Semestral	189	S: 45	7	
História das Ideias II	CSH	Semestral	81	T: 45	3	
Opção II	QAC	Semestral	162	TP: 45	6	a)

a) O elenco de unidades curriculares de opção a oferecer é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

Notas

- (1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 6.
 (2) T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; S: seminário.

3.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Dissertação/Trabalho de Projeto Final I	AP	Semestral	378	OT (3)	14	
Seminário de Mestrado III	AP	Semestral	189	S: 45	7	
História das Ideias III	CSH	Semestral	81	T: 45	3	
Opção III	QAC	Semestral	162	TP: 45	6	a)

a) O elenco de unidades curriculares de opção a oferecer é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

Notas

- (1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 6.
 (2) T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; S: seminário; OT: orientação tutorial.
 (3) As horas de contacto desta UC correspondem ao acompanhamento individual de cada estudante pelo orientador(es) científico(s) responsável pela Dissertação/Trabalho de Projeto Final.

4.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Dissertação/Trabalho de Projeto Final II	AP	Semestral	567	OT (3)	21	
Seminário de apoio ao Projeto Final	CSH	Semestral	81	T: 45	3	
Opção IV	QAC	Semestral	162	T: 45	6	a)

a) O elenco de unidades curriculares de opção a oferecer é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

Notas

- (1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 6.
 (2) T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; S: seminário; OT: orientação tutorial.
 (3) As horas de contacto desta UC correspondem ao acompanhamento individual de cada estudante pelo orientador(es) científico(s) responsável pela Dissertação/Trabalho de Projeto Final.

208827327

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho n.º 8860/2015

Torna-se público que foi registada na Direção-Geral do Ensino Superior com o número de registo da alteração R/A-Ef-822/2011/AL01, de 20 de julho de 2015, a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Solicitadoria, publicado pelo Despacho n.º 18159/2009, na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 150, de 05 de agosto.

Neste seguimento, vem a Presidente do Instituto Politécnico do Porto, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 07 de agosto, promover à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, da estrutura curricular e plano de estudos, aprovados nos termos do anexo ao presente despacho

23 de julho de 2015. — A Presidente do Instituto Politécnico do Porto, *Rosário Gambôa*.

Estrutura Curricular

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico do Porto.
 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras.

- 3 — Curso: Solicitadoria.
 4 — Grau ou diploma: Licenciado.
 5 — Área científica predominante do curso: Direito.
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.
 7 — Duração normal do curso: 3 anos letivos.
 8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: não aplicável
 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Direito	D	168,0	
Gestão	G	8,5	
Ciências Sociais	CS	3,5	
<i>Total</i>		180	